



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.779 | Data: 6/3/2026

## PORTARIA Nº 254, DE 6 DE MARÇO DE 2026

*“Dispõe sobre a conversão em pecúnia de meses de licença prêmio a servidor público e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 137 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Converter em pecúnia 1 (um) mês de licença prêmio ao servidor **ELIVELTON DO CARMO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (6/3/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.779 | Data: 6/3/2026

## PORTARIA Nº 255, DE 6 DE MARÇO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 001184/2026;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **férias regulamentares** à servidora **EDILENE WALKIRIA FILARDENÇO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 6/3/2026 a 4/3/2026.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 20/12/2024 a 19/12/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### ***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (6/3/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.779 | Data: 6/3/2026

## PORTARIA Nº 256, DE 6 DE MARÇO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o atestado médico emitido pela médica Dra. Leandra Feitosa Rocha – CRM 112059;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença para tratamento da própria saúde** ao servidor **LUCAS CAMARGO BENTO E SILVA**, ocupante do cargo de Dentista ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 5/3/2026 a 6/3/2026.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 5 de março de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (6/3/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.779 | Data: 6/3/2026

## PORTARIA Nº 257, DE 6 DE MARÇO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **BÁRBARA GABRIELE SALES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 24/2/2026, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 24 de fevereiro de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (6/3/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.779 | Data: 6/3/2026

## PORTARIA Nº 258, DE 6 DE MARÇO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **SAMILLY KAROLINE VIEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 5/3/2026 a 3/4/2026, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 5 de março de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (6/3/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.779 | Data: 6/3/2026

## PORTARIA Nº 259, DE 6 DE MARÇO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **KÁTIA JOELMA RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 26/2/2026 a 12/3/2026, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 26 de fevereiro de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (6/3/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.779 | Data: 6/3/2026

## PORTARIA Nº 260, DE 6 DE MARÇO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de afastamento por motivo de luto e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 140, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 001179/2026;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **afastamento por motivo de luto** à servidora **GILCIMARA ESTEVÃO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 23/2/2026 a 2/3/2026, em virtude do falecimento de seu pai.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 23 de fevereiro de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (6/3/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.779 | Data: 6/3/2026

## PORTARIA Nº 261, DE 6 DE MARÇO DE 2026

*“Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 68, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 001107/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, a servidora **ROSIANE APARECIDA SALES DA SILVA** – matrícula nº 066963, do cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 4/3/2026.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 4 de março de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (6/3/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.779 | Data: 6/3/2026

## PORTARIA Nº 262, DE 6 DE MARÇO DE 2026

*“Dispõe sobre a conversão em pecúnia de saldo de férias regulamentares e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112, § 11, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares à servidora **ROBERTA AGUIAR AMBRÓSIO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 9/3/2026 a 28/3/2026.

§ 1º. Fica convertido em pecúnia o total de 10 (dez) dias correspondentes ao afastamento descrito no *caput* deste artigo.

§ 2º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 19/12/2024 a 18/12/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (6/3/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.779 | Data: 6/3/2026

## PORTARIA Nº 263, DE 6 DE MARÇO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **PRISCILA SOARES DIAS**, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 4/3/2026 a 2/4/2026, para prestar assistência pessoal ao seu pai.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 4 de março de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (6/3/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.779 | Data: 6/3/2026

## PORTARIA Nº 264, DE 6 DE MARÇO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de gratificação por titulação e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 001206/2026;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **gratificação de especialização acadêmica**, no percentual de 5% (cinco por cento), ao servidor **CÉLIO ANTÔNIO CERQUEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, decorrente da conclusão do ensino médio.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (6/3/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.779 | Data: 6/3/2026

**001 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000059/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2025**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** AUTOBEL COMERCIO DE PEÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.860.549/0001-40

**Objeto do Contrato:** Adesão a Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos, máquinas, equipamentos e implementos da frota Municipal, com fornecimento de peças, sobre o maior desconto percentual por item não

**Vigência:** Será a partir de 27 de fevereiro de 2026 a 21 de maio de 2026.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº /, nº /, foi publicado no quadro de aviso, na data de 27 de fevereiro de 2026.

Izabel Silva Freitas Alvim  
Agente de contratação  
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.779 | Data: 6/3/2026

## EXTRATO DE ADITIVO

003 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 00002/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº  
003984/2023 - Pregão Presencial Nº 000022/2023

### **DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.502.416/0001-92

**Objeto do Contrato:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR, PARA A UTILIZAÇÃO EM TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADE VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE LAJINHA - MG.

**Vigência:** Será a partir de 23 de setembro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 003984/2023, Pregão Presencial nº 000022/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 23 de setembro de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim  
Agente de contratação  
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.779 | Data: 6/3/2026

## EXTRATO DE ADITIVO

001 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000091/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº  
000058/2025 - Pregão Eletrônico Nº 000020/2025

### **DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** DROGARIA E PERFUMARIA NEVES & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.274.060/0001-19

**Objeto do Contrato:** IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Vigência:** Será a partir de 25 de fevereiro de 2026 a 27 de agosto de 2026.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000058/2025, Pregão Eletrônico nº 000020/2025, foi publicado no quadro de aviso, na data de 25 de fevereiro de 2026.

Izabel Silva Freitas Alvim  
Agente de contratação  
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.779 | Data: 6/3/2026

## EXTRATO DE ADITIVO

001 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000121/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº  
000087/2025 - Concorrência Eletrônica Nº 000004/2025

### **DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** JBJ CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.716.353/0001-07

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de desassoreamento, limpeza, dragagem e remoção de sedimentos dos cursos d'água, córregos e/ou rios localizados no Município de Lajinha - MG, visando a melhoria do fluxo hídrico, prevenção de i

**Vigência:** Será a partir de 03 de março de 2026 a 04 de junho de 2026.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000087/2025, Concorrência Eletrônica nº 000004/2025, foi publicado no quadro de aviso, na data de 03 de março de 2026.

Izabel Silva Freitas Alvim  
Agente de contratação  
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.779 | Data: 6/3/2026

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000012/2026, CREDENCIAMENTO Nº 000009/2026**

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade das Contratações Públicas, o Gerente de contatos da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : COOFA-COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE LAJI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.880.660/0001-84, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 000012/2026, Credenciamento nº 000009/2026, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 04 de março de 2026, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **Aquisição de gêneros alimentícios in natura, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Lajinha/MG, compreendendo o Ensino Fundamental I e II, Pré-escola, Creches e educação de Jovens e Adultos - EJA**, face ao menor preço apresentado.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 05 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 05 de março de 2026.

**Renato Cardoso de Laia**  
Prefeito Municipal



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.779 | Data: 6/3/2026

## EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA-MG**, através do Pregoeiro, vem publicar o extrato da ata de julgamento e habilitação de propostas referente ao processo licitatório nº: 012/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 009/2026, CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, tendo como classificação final a(s) seguinte(s) empresa(s): COOFA – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE LAJINHA- MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 21.880.660/0001-84, vencedora(s) do certame, valor global licitado de R\$ 270.173,00 (duzentos e setenta mil, cento e setenta e três reais).

Vista aos interessados na Secretaria da Prefeitura, para, querendo, manifestarem-se.

Prefeitura de Lajinha-MG, 04 de março de 2026.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 012/2026, Inexigibilidade nº 009/2026, Credenciamento nº 001/2026, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 05 de março de 2026.

**Cassiano Ricardo Alves de Oliveira**  
Pregoeiro/Agente de contratação  
Portaria nº 043/2026 de 09 de janeiro de 2026



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.779 | Data: 6/3/2026

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 000024/2026

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X COOFA-COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE LAJI**

Objeto do Contrato: **Aquisição de gêneros alimentícios in natura, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Lajinha/MG, compreendendo o Ensino Fundamental I e II, Pré-escola, Creches e educação de Jovens e Adultos - EJA.**

**Vigência:** 05 de março de 2026 até 30 de junho de 2026

**Valor Global do Contrato:** R\$ 270.173,00 (duzentos e setenta mil cento e setenta e três reais).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Número da Dotação</b>	<b>Nomenclatura</b>
00002006 1212200042.040 -MANUT.SECRETARIA EDUCACAO 33903000000 - Material de Consumo Ficha-00154 Fonte de Recurso - 15000001001	MATERIAL DE CONSUMO
00002006 1230600352.046 - MANUT PROG ALIMENTACAO ESCOLAR RP 33903000000 - Material de Consumo Ficha 00162 Fonte de Recurso - 15000000000	
00002006 1236100332.048 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL I 33903000000 - Material de Consumo Ficha - 00173 Fonte de Recurso - 15000001001	
00002006 1236100332.055-MANUT.ENS.FUND. SALARIO EDUCACAO 33903000000 - Material de Consumo Ficha - 00186 Fonte de Recurso - 15500000000	
00002006 1236500302.066 - MANUTENCAO DE CRECHES EDUCACIONAIS 33903000000 - Material de Consumo Ficha - 00215 Fonte de Recurso 15000001001	
00002006 1236500312.070 - MANUTENCAO DE UNIDADES	



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.779 | Data: 6/3/2026

<p>PRE-ESCOLAR 33903000000 - Material de Consumo Ficha – 00223 Fonte de Recurso 15000001001 00002006 1236500352.189 - MANUT.PROG.ALIMENT.ESC.PRÉ ESCOLAR PNAE 33903000000- Material de Consumo Ficha 00228 Fonte de Recurso 15520000000 00002006 1236500352.191- MANUT.PROG.ALIMENT.CRECHE PNAE 33903000000 - Material de Consumo Ficha - 00229 Fonte de Recurso 15520000000 00002006 1236600352.190 -MANUT.PROG.ALIMENT.EJA PNAE 33903000000 - Material de Consumo Ficha 00232 Fonte de Recurso 15520000000 00002006 1236505262.522 - SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 33903000000 - Material de Consumo Ficha 00230 Fonte de Recurso 15000001001 00002006 1236100332.195 -MANUT.ATIV.OUTROS REC.FNDE 33903000000 - Material de Consumo Ficha - 00195 Fonte de Recurso 15690000000 00002006 1236100332.049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL II 33903000000 - Material de Consumo Ficha 00183 Fonte de Recurso - 15000001001</p>	
--	--

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000012/2026, Credenciamento nº 000009/2026, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 05 de março de 2026.

**Renato Cardoso de Laia**  
Prefeito Municipal



**Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.779 | Data: 6/3/2026**

**Processo Administrativo nº 012/2026, Inexigibilidade nº 009/2026, Credenciamento nº 001/2026**

**CONTRATO Nº 024/2026**

**CONTRATANTE** - Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA** – COOFA – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE LAJINHA- MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 21.880.660/0001-84.

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios in natura, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Lajinha/MG, compreendendo o Ensino Fundamental I e II, Pré-escola, Creches e educação de Jovens e Adultos - EJA.** Valor total contratado R\$ 270.173,00 (duzentos e setenta mil cento e setenta e três reais). **Renato Cardoso de Laia** - Prefeito Municipal